



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

PLANO DE TRABALHO				
COOPERACAO TECNICA E OPERACIONAL COMPLEMENTARES NAS AREAS DA ATENCAO BASICA DE SAUDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã			CNPJ: 49.556.863/0001-39	
Inscrição Municipal: isento				
Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, 433, Bairro Pampuã.				
Cidade: Ipuã	UF: SP	CEP: 14610-000	DDD/Telefone: (16) 3832-0100	E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br
Nome do representante legal do proponente: José Francisco Souza Ávila				
CPF: 020.389.118-00	RG: 7.674.016-X	Cargo/Função: Prefeito Municipal	DDD/Telefone: (16)3832-0100	
Endereço Residencial do representante legal: Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, Ipuã-SP				
Período de Mandato: 01/01/2017 a 31/12/2020.				
Nome do representante Legal do proponente: Ivana Clemente Castro				
CPF: 092.299.838/88	RG: 11.351.847-X	Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde	DDD/Telefone: (16) 8328-0183	
Endereço Residencial do representante legal: Avenida Carlos Fernandes, 1141, Centro, Ipuã-SP				
2 - DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR				
Denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã			CNPJ: 45.708.765/0001-19	
Endereço: Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro.				
Cidade: Ipuã	UF: SP		E-mail: santacasaipua@com4.com.br	
Representante Legal: Santo Olivato				
CPF: 744.653.768-04	RG: 6.843.239	Cargo/Função: Provedor	DDD/Telefone: (16) 3832-1222	
Dados bancários	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 3156-9	Conta Corrente: 0566-5	
Endereço Residencial do representante legal: Avenida Rui Barbosa, 997, Centro, Ipuã-SP.				
Período de Mandato da Diretoria: 01/11/2018 a 31/10/2020				

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CEP 14610-000 - I P U Á - Estado de São Paulo

3 - OBJETO DA PARCERIA

Execução de serviços de cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - Título do Projeto

4.2 - Prazo de Execução

Execução de serviços de cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família.

Exercício de 2019.

4.3 - Diretriz (es)/Ação (ões) Prioritária (s)

ESF

É a estratégia prioritária de atenção à saúde e visa à reorganização da Atenção Básica no país, de acordo com os preceitos do SUS. É considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo efetividade.

Composta no mínimo por médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS). Podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal.

NASF

Constitui uma equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por categorias de profissionais da saúde, complementar às equipes que atuam na Atenção Básica. É formada por diferentes ocupações (profissões e especialidades) da área da saúde, atuando de maneira integrada para dar suporte (clínico, sanitário e pedagógico) aos profissionais das equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Básica (eAB).

Ressalta-se que os Nasf-AB não se constituem como serviços com unidades físicas independentes ou especiais, e não são de livre acesso para atendimento individual ou coletivo (estes, quando necessários, devem ser regulados pelas equipes que atuam na Atenção Básica). Devem, a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com as equipes, atuar de forma integrada à Rede de

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Atenção à Saúde e seus diversos pontos de atenção, além de outros equipamentos sociais públicos/privados, redes sociais e comunitárias.

4.4 – Descrição da realidade

A Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Atualmente o município conta com 05 unidades de ESF implantadas totalizando cobertura de 100% da população e 01 equipe de NASF.

Cada equipe de ESF é composta por 1 médico, 1 enfermeiro, 3 auxiliares de enfermagem e 4 a 6 agentes comunitários de saúde (ACS). Nesta composição, também estão previstas equipes de saúde bucal com cirurgião dentista, auxiliar e técnico de saúde bucal. A equipe NASF está composta por 03 profissionais, sendo 01 nutricionista, 01 psicólogo e 01 fisioterapeuta.

As equipes funcionam com carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano.

4.5 – Justificativa do Projeto

Tendo em vista o crescimento da demanda nos serviços de saúde e o aumento da expectativa de vida, o município de Ipuã/SP tem grande número de pacientes que procuram o atendimento no âmbito do SUS e que periodicamente necessitam de consultas, exames, medicamentos, atendimento de enfermagem e tratamentos de doenças crônicas e agudas.

5 – OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 Objetivo Geral

O objetivo proposto para o serviço complementar é a ampliação e melhoria do serviço da saúde aos usuários do SUS residentes no município de Ipuã, e a implantação de um sistema que contemple a universalização da assistência, incluindo desde o acolhimento, a proteção e a promoção da saúde até o diagnóstico e tratamento precoces das doenças.

5.2 – Objetivo Especifico

I – organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal,

X. Santos
1/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Á - Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;

II – programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, utilizando instrumento de programação nacional vigente;

III – organizar o fluxo de pessoas, inserindo-as em linhas de cuidado, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado.

IV – estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável pelas equipes que atuam na Atenção Básica de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, mantendo a vinculação e coordenação do cuidado;

V – manter atualizado mensalmente o cadastro de equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente, conforme regulamentação específica;

VI – organizar os serviços para permitir que a Atenção Básica atue como a porta de entrada preferencial e ordenadora da RAS;

VII – fomentar a mobilização das equipes e garantir espaços para a participação da comunidade no exercício do controle social;

VIII – destinar recursos municipais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica;

IX – ser corresponsável, junto ao Ministério da Saúde, e Secretaria Estadual de Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos municípios;

X – inserir a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica;

XI – prestar apoio institucional às equipes e serviços no processo de implantação, acompanhamento, e qualificação da Atenção Básica e de ampliação e consolidação da Estratégia Saúde da Família;

[Handwritten signature]
1/13/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

XII – definir estratégias de institucionalização da avaliação da Atenção Básica;

XIII – desenvolver ações, articular instituições e promover acesso aos trabalhadores, para formação e garantia de educação permanente e continuada aos profissionais de saúde de todas as equipes que atuam na Atenção Básica implantadas;

XIV – selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, em conformidade com a legislação vigente;

XV – garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas;

XVI – garantir acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial necessário ao cuidado resolutivo da população;

XVII – alimentar, analisar e verificar a qualidade e a consistência dos dados inseridos nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utilizá-los no planejamento das ações e divulgar os resultados obtidos, a fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

XVIII – organizar o fluxo de pessoas, visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica e de acordo com as necessidades de saúde das mesmas; e

IX – assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes que atuam na Atenção Básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente e a modalidade de atenção.

6 - PÚBLICO ALVO

O público-alvo são todos os cidadãos Ipuanenses sem distinção.

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ESF Capelinha, Av. José Junqueira Meirelles, 140, Distrito da Capelinha

ESF Dr. José Florivaldo Vanderlei, Avenida Carlos Peregrino de Melo, 155, Bairro Santa Cruz

ESF Dr. Dalmácio Antunes, Avenida Dona Tereza, 1629, Centro.

ESF José Buranelo Neto, Avenida Jenny Marcussi Pacor, 750, Bairro Bela Vista

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

ESF Central, Avenida Carlos Fernandes, 766, Centro.

8 – METAS E INDICADORES

Desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

DESCRITIVO MENSAL DE ATENDIMENTO MÉDICO E PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Ano de Referência: 2018

ESF CAPELINHA		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	MÉDIA MENSAL
Médico de Saúde da Família	01	228 ✓
Auxiliar de Enfermagem	01	180 ✓
Enfermeiro	01	60 (sendo responsável pelo ATENDIMENTO e ações coletivas de uma população estimada de 1500 pessoas, contando a zona rural do município)
Atendente	01	Impossível quantificar devido à diversidade de atribuições administrativas
Estagiário	01	Atribuições administrativas diversas, e técnicas somente sob supervisão.

ESF CENTRAL		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	MÉDIA MENSAL

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Médico de Saúde da Família	01	217 (férias e 02 trocas de médico)
Auxiliar de Enfermagem	01	389
Enfermeiro	01	187 (sendo responsável pelo ATENDIMENTO e ações coletivas de uma população estimada de 3000 pessoas, contando a zona rural do município)
Recepcionista	Não tem	X
Estagiário	02	Atribuições administrativas diversas, e técnicas somente sob supervisão.

ESF DALMÁCIO ANTUNES		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	MÉDIA MENSAL
Médico de Saúde da Família	01	397
Auxiliar de Enfermagem	03	779
Enfermeiro	01	124 (sendo responsável pelo ATENDIMENTO e ações coletivas de uma população estimada de 3000 pessoas, contando a zona rural do município)
Recepcionista	01	Impossível quantificar devido à diversidade de atribuições administrativas
Estagiário	01	Atribuições administrativas diversas, e técnicas somente sob supervisão.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

ESF JOSÉ FLORIVALDO VANDERLEI

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	MÉDIA ATENDIMENTO MENSAL
Médico de Saúde da Família	01	410
Médico Residente em Saúde da Família	01	113
Auxiliar de Enfermagem	03	696
Enfermeiro	01	58 (sendo responsável pelo ATENDIMENTO e ações coletivas de uma população estimada de 3000 pessoas, contando a zona rural do município)
Recepcionista	01	Impossível quantificar devido à diversidade de atribuições administrativas
Estagiário	01	Atribuições administrativas diversas, e técnicas somente sob supervisão.

ESF JOSÉ BURANELO NETO

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	MÉDIA ATENDIMENTO MENSAL
Médico Residente em de Saúde da Família	02	366
Auxiliar de Enfermagem	03	412
Enfermeiro	01	105 (sendo responsável pelo ATENDIMENTO e ações coletivas de uma população estimada de 3000 pessoas,

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5º

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

		contando a zona rural do município)
Recepcionista	01	Impossível quantificar devido à diversidade de atribuições administrativas
Estagiário	01	Atribuições administrativas diversas, e técnicas somente sob supervisão.

NASF		
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	MÉDIA DE ATENDIMENTO MENSAL
Nutricionista	01	58
Psicólogo	01 (sendo 02 até outubro 2018)	76
Fisioterapeuta	01 (contratada a menos de 12 meses)	71
Educador Físico	01	46 (atividades coletivas)

Fonte: E-SUS (SISAB- MINISTÉRIO DA SAÚDE) / LEXISHOME (SISTEMA PRÓPRIO DE INFORMAÇÃO)

9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços

Handwritten signature and date: 11.11.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

—Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

– Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

– Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

– Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

– Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

– Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

– Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

– Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Á – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

– Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

– Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

– Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

– Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

– Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

– Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

– Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

– Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

– Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmos outros níveis de atenção, buscando

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

– Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

– Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

– Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

– Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

– Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

– Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

– Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;

– Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

1555
+
Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Etapa	Atividades	Início	Término
1	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	Janeiro de 2019	Dezembro de 2019

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação das metas quantitativas serão realizados por Comissão de Acompanhamento e Avaliação nomeado através da Portaria nº 11.535 de 03 de dezembro de 2018.

Obs.: O cumprimento das metas será verificado através de relatório de atividades emitido pela referida Comissão.

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - Valor total do projeto: R\$ 1.032.218,85 (Um milhão trinta e dois mil duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
02 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 Atenção Básica 10 301 9007 2046 0000 Saúde da Família 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur. Ficha 350	428.218,85	0,00	428.218,85
02 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 Atenção Básica 10 301 9007 2046 0000 Saúde da Família 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur. Ficha 351	604.000,00	0,00	604.000,00
Total Geral			1.032.218,85

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - IPUÃ - Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SALÁRIO MENSAL	33,33% FÉRIAS	13º SALÁRIO	FGTS 8%	EXAMES	PIS 1%	INSAL	CESTA BÁSICA	TOTAL UNIT	QUANT	TOTAL GERAL
1	Enfermeiro	1	2.600,00	77,43	232,31	247,79	15,00	30,97	187,68	60,00	3.451,19	4	13.804,76
4	Atendente	1	1.097,00	35,78	107,33	114,49	15,00	14,31	191,00	60,00	1.634,91	4	6.539,64
5	Educador Físico 30 Hrs. Semanais	1	2.288,00	68,86	206,58	220,36	15,00	27,54	191,00	60,00	3.077,34	1	3.077,34
6	Coordenador Atenção ao idoso	1	1.950,00	59,47	178,42	190,31	15,00	23,79	191,00	60,00	2.667,99	1	2.667,99
8	Auxiliar de Enfermagem	1	1.154,00	37,36	112,08	119,56	15,00	14,94	191,00	60,00	1.703,94	2	3.407,88
9	Auxiliar de Serviços	1	1.095,00	35,72	107,17	114,31	15,00	14,29	191,00	60,00	1.632,49	2	3.264,98
10	Médico	1	10.150,00	287,25	861,75	919,20	15,00	114,90	191,00	-	12.539,10	1	12.539,10
11	Nutricionista	1	2.183,29	65,95	197,84	211,03	15,00	26,38	190,80	60,00	2.950,29	1	2.950,29
12	Fisioterapeuta	1	2.750,27	81,70	245,11	261,45	15,00	32,68	191,00	113,49	3.690,70	1	3.690,70
13	Psicólogo	1	2.575,24	76,84	230,52	245,89	15,00	30,74	191,00	60,00	3.425,23	1	3.425,23
15	Serviços Médicos <i>Educação Capital</i>	1	11.000,00								11.000,00	1	11.000,00
16	Contador	1	1.996,00								1.996,00	1	1.996,00
VALOR MENSAL													
												68.363,91	
VALOR TOTAL A SER REPASSADO NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO													
												205.091,74	

Luiz